



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.528/2023.**

**ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.507/2023 de 17/02/2023, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão - Câmara Municipal de Vereadores - 01

Unidade Orçamentária: Secretaria da Câmara - 01

Projeto/Atividade - Manutenção das Atividades Legislativa - 2.110

Elemento da Despesa

3.1.90.11.00.00.00.00 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

3.1.90.14.00.00.00.00 0500 - Diárias Civil .....R\$ 20.000,00

3.1.90.33.00.00.00.00 0500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 21.000,00

Projeto/Atividade - Contribuição Patronal ao RPPS - 2111

Elemento da Despesa

3.1.91.13.00.00.00.00 0500 - Contribuição Patronal.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - Reserva de Contingência - 99

Projeto/Atividade - Reserva de Contingência - 9.009

Elemento da Despesa

9.9.99.99.00.00.00.00 0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R\$ 60.000,00

Órgão - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Projeto/Atividade - Aquisição de máquinas e Veículos -1.005

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00 0500 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 86.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 17 de fevereiro de 2023.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

Em 17/02/23

**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_